

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência da Editora da UFRB**

INSTRUÇÃO NORMATIVA EDUFRB Nº 01, de 14 de março de 2025

Dispõe sobre a apresentação das normas de submissão de proposta de publicação à EDUFRB.

A SUPERINTENDÊNCIA DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, criada pela Portaria GR/UFRB nº 299 de 24 de março de 2010, com base na Resolução CONSUNI/UFRB nº 033 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Editora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Estabelecer padrões, procedimentos e diretrizes, no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para a submissão e publicação de obras na EDUFRB conforme os padrões desta Editora Universitária.

**CAPÍTULO 2
ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO LIVRO**

Art. 2º A organização do texto deve seguir a estrutura padrão estabelecida pela EDUFRB, contendo:

1. Textos para as orelhas para livros impressos: sobre a obra (máximo de 10 linhas) e sobre a formação acadêmica do(a) autor(a) (máximo de 5 linhas), e uma foto do(a) autor(a) (opcional);
2. Dedicatória, epígrafes e agradecimentos nas primeiras páginas do livro são opcionais (máximo de 5 linhas);
3. Sumário;
4. Prefácio (opcional);
5. Apresentação;
6. Introdução (opcional);
7. Corpo do texto;
8. Referências;
9. Sobre os autores (informações acadêmicas, vínculo institucional e e-mail). Quando a obra for organizada, máximo 08 linhas para cada autor(a), em ordem alfabética, incluindo os organizadores;
10. Texto para contracapa (máximo de 10 linhas).

Art. 3º Preparação dos originais:

1. Formatação:
 - a. O formato das laudas deve ser: papel A5; fonte Arial, corpo 11; entrelinha 1,5;
 - b. Todas as páginas devem estar numeradas. Devem apresentar as seguintes margens: esquerda 1,8 cm; superior 2,5 cm; direita 1,4 cm; inferior 1,5 cm; Recuo de 1,0 cm na primeira linha do parágrafo;
 - c. Os títulos dos capítulos devem ser escritos em negrito, caixa baixa, com fonte tamanho 14.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência da Editora da UFRB

2. Os originais devem ter de 70 a 250 páginas, salvo quando o edital definir uma formatação específica;
3. O título do livro deve traduzir adequadamente o tema abordado e ter até 06 (seis) palavras no máximo, já contando com o subtítulo, caso tenha. O título da obra está suscetível a modificações sugeridas pela Editora;
4. Os títulos dos capítulos devem ter até 06 (seis) palavras no máximo e os subitens devem ter até 04 (quatro) palavras, não sendo contabilizados os artigos e sinais gráficos. Não se deve utilizar aspas em títulos e subitens nem inserir neles notas de rodapé, quando necessárias recomenda-se que as informações sejam redigidas no corpo do texto. Devem-se evitar títulos e subitens sem ter parágrafos intercalando-os. Ressalta-se que os títulos e subitens são suscetíveis a ajustes sugeridos pela Editora;
5. Os originais resultantes de teses e dissertações devem ser redigidos e estruturados sem os elementos que caracterizam o trabalho acadêmico, desnecessários na editoração de um livro, como resumo, abstract, longos agradecimentos, subdivisão em seções e subseções (numeração progressiva), repetição de conceitos, reprodução da metodologia, excesso de citações, uso de remissivas no corpo do texto (ver capítulo tal, etc.), lista de quadros e imagens. Não iniciar nem finalizar capítulos com citações. Não usar linguagens impróprias ao contexto acadêmico. Não utilizar epígrafes, dedicatória e agradecimentos dentro dos capítulos, nem nota de rodapé como referência das citações;
6. As notas de rodapé devem ser utilizadas preferencialmente para notas explicativas, endereços, aditamentos ao texto, mas não para referências bibliográficas e nem informações sobre os(as) autores(as), exceto do(a) prefaciador(a) do livro. A nota de rodapé não deve ultrapassar oito linhas;
7. Sistema de citação recomendado, autor/data (NBR 10520/2023).
 - a. Citações literais: da indicação do autor e ano da publicação, é indispensável indicar a(s) página(s) de onde foram retiradas; evitar que sejam numerosas e extensas;
 - b. Citações traduzidas de língua estrangeira: devem ser seguidas da expressão “tradução nossa” entre parênteses; caso a citação seja em língua estrangeira, sua tradução deve vir na nota de rodapé, com igual identificação entre parênteses.
8. As referências devem seguir a NBR 6023/2018;
9. Em fotos, gravuras e desenhos, incluir numeração, legenda e fonte (autoria e ano); as fotos devem ter resolução a partir de 300 DPI. Não colocar link nas fotos, gravuras e desenhos. Para os livros impressos as fotos, figuras e desenhos coloridos deverão ser acordados previamente com a Editora;
10. Todas as imagens (fotografias, figuras e ilustrações) devem vir acompanhadas de “Autorização” de publicação do(a) respectivo(a) autor(a), para serem publicados:
 - a. Salvo nos casos de obras de arte que já caíram em domínio público, mas deve-se citar a fonte e o ano. Em obra coletiva, quando há um(a) ou mais organizadores(as), estes(as) deverão apresentar as declarações de uso de texto em obra coletiva de todos(as) os(as) colaboradores(as) que participam da coletânea (declarações disponibilizadas no formulário de inscrição);
 - b. Para qualquer publicação é necessário ter a autorização de uso de imagens (autorização disponibilizada no formulário de inscrição). Caso a figura ou gráfico tenha sido retirada de algum livro deve-se citar a fonte, se for elaborado pelo(a) próprio(a) autor(a) do capítulo, deve-se legendar: “Elaboração própria (ano)” ou “Autoral (ano)”;
 - c. Se for fotografia de experimentos registrada pelo(a) autor(a) do capítulo basta

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência da Editora da UFRB**

legendar: “Fonte: Autor(a) (ano)”. Caso nestas fotografias tenham pessoas, estas pessoas fotografadas devem autorizar o uso de sua imagem (declaração de autorização disponibilizada no formulário de inscrição).

- d. O arquivo da autorização deve ser renomeado com o nome do respectivo autor(a)/autorizante e numerado conforme a ordem que é apresentado nos capítulos.
11. A criação da capa é de responsabilidade da Editora, podendo o(a) autor(a) contribuir com sugestões.
12. Nos créditos do livro (responsabilidade da Editora) constarão os nomes do diagramador, ilustrador, revisor e designer de capa, sendo informado uma única pessoa de cada área técnica. Não serão aceitos nomes de comitês científicos, dentre outros, salvo quando previsto em edital específico.

**CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES PARA OBRA ORGANIZADA**

Art. 4º Para a publicação de um livro organizado deve-se atender ao artigo 3º – Preparação dos originais – e seguir as seguintes orientações:

1. É necessário que o(a)(s) organizador(a)(es)(as) identifique(m) um tema a ser trabalhado pelos(as) colaboradores(as) de maneira transversal sobre o assunto escolhido e que dê certa unidade ao produto final;
2. A organização de cada capítulo dos colaboradores deve seguir o mesmo modelo, ou seja, se vai utilizar a palavra Introdução, Considerações finais ou Conclusões. Ao referir-se aos capítulos não utilizar palavras como artigo, texto, trabalho, etc., recomenda-se utilizar a palavra capítulo;
3. A identificação do(a) autor(a) ou autores(as) do capítulo deve(m) estar abaixo do título do capítulo, recuado à direita e deve constar também no sumário, abaixo do respectivo capítulo. Não se deve colocar siglas nem outras informações junto ao nome do(a)(s) autor(a)(s);
4. Recomenda-se que os textos de cada um dos capítulos que vão integrar a obra tenha entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas no máximo, incluindo-se as referências;
5. Antes de encaminhar os originais deve-se fazer a revisão gramatical e de ABNT da obra;
6. Cada obra poderá ter no máximo 03 (três) organizadores(as). Cada capítulo poderá ter no máximo 03 (três) autores(as). Em casos excepcionais o capítulo poderá chegar a 05 (cinco) autores(as), se justificado e comprovado a necessidade deste número;
7. Não serão utilizadas fotos de perfil dos(as) organizadores(as) na obra;
8. O(a)(s) organizador(a)(es)(as) deve(m) ter no mínimo um capítulo na obra, sem considerar prefácio e apresentação.

Art. 5º Inscrição de originais na EDUFRB:

1. A inscrição consta do preenchimento completo de formulário eletrônico de inscrição disponível na página da editora em <https://www.ufrb.edu.br/editora/como-publicar> e em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_AkHlD1zTtDmk7nV38s3Rsbx1dkzdZInU6x_rHI_WWsCfTw/viewform?usp=header;
2. Quando a obra for organizada, é necessário o preenchimento da Declaração de Autoria de Capítulo disponibilizada no formulário;

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência da Editora da UFRB**

3. Quando a obra não for organizada, serão aceitos(as) até três autores(as) por obra. Para obras com mais de um autor, é necessário o preenchimento da Declaração de Coautoria disponibilizada no formulário.

Art. 6º Sobre a publicação, o envio da obra não garante a sua publicação;

1. As propostas que não estiverem de acordo com as normas de publicação não serão aceitas para análise;
2. Poderão ser aceitas propostas de submissão compreendidas apenas entre os meses de fevereiro a novembro;
3. Após a aprovação da obra, o setor de diagramação entrará em contato com os(as) responsáveis para que sejam enviados os arquivos de imagens, fotos e gráficos, utilizados no arquivo original;
4. A obra só será publicada após o parecer conclusivo e aprovação do Conselho Editorial.

**CAPÍTULO IV
DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), PLÁGIO E REVISÃO**

Art. 7º O uso de Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de auxílio para a produção de textos deve ser declarado e explicado no campo apropriado no formulário online de inscrição. Caso o autor(a) utilize IA para redação, revisão ou geração de conteúdo, deve informar no ato da submissão e no próprio texto.

Art. 8º É terminantemente proibida a submissão de textos que contenham plágio, parcial ou integral, incluindo autoplágio. Todos os textos recebidos serão submetidos a uma apuração para detecção de similaridade, caso seja detectado plágio de qualquer natureza, a obra não será aceita.

Art. 9º Todos os originais submetidos à EDUFRB devem ser revisados quanto à conformidade com as normas ortográficas vigentes e com as normas da ABNT. É necessária a apresentação de declaração de revisão (disponibilizada no formulário de inscrição) assinada pelo(a) revisor(a) responsável no ato de submissão da obra.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º Esta Instrução Normativa substitui a Portaria Normativa GR/UFRB Nº 10, de 27 de junho de 2022.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ROSINEIDE PEREIRA MUBARACK GARCIA
Data: 14/03/2025 15:40:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosineide Pereira Mubarak Garcia
Superintendente da EDUFRB